



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ: 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - Fone: (18) 3694-8900 - CEP: 15.265-000 - Zacarias - SP



ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), e por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 34.699,90 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), referente ao Convênio com a Casa Civil, nos termos do Processo 58357/2016.

ARTIGO 3º - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO, vigentes.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Zacarias-SP, aos três dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis.

ARNALDO APARECIDO DIONÍSIO
Prefeito do Município

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUAES MENDONÇA
Responsável pelo expediente

JOSIANY KEILA M. MIRANDA BAGGIO
Assessora Jurídica – OAB/SP – 201.043